



PROJETO DE LEI 083/2025

SUMULA: Abre crédito adicional especial no orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R\$ 973.000,00 (novecentos e setenta e três reais),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor acima mencionado, conforme segue:

11.01 – TURISMO	
15.695.0014.2.112 – UTILIZAÇÃO ESPAÇOS RECINTO CENTRO DE EVENTOS	
442-3.3.90.39.00.00.00.00-00200-Outros serv de terc PJ.....R\$	973.000,00
TOTAL.....R\$	973.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das arrecadações, das receitas oriundas da concessão, permissão, autorização, cessão, da utilização dos espaços do Centro de Eventos, como segue:

13.11.02.01.01...-Espaço Centro de Eventos-CAMAROTES.....R\$	420.000,00
13.11.02.01.01...-Espaço Centro de Eventos-ESTANDES.....R\$	100.000,00
13.11.02.01.01...-Espaço Centro de Eventos-PATROCINIO.....R\$	150.000,00
13.11.02.01.01...-Espaço Centro de Eventos-PRAÇA ALIMENTAÇÃO...R\$	300.000,00
13.11.02.01.01...-Espaço Centro de Eventos-OUTROS.....R\$	3.000,00
TOTAL.....R\$	973.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 30 de julho de 2025.

LUIZ EDUARDO
DE CASTRO
VANZELI:
07277333977

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE
CASTRO VANZELI 07277333977
DN: C=BR, O=CPM-Brasil,
OU=13036592000143, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=CPF
AT, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia,
CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:
07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-07-30 08:43:44
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do exercício de 2025, em virtude da previsão de ingresso das receitas oriundas de emendas parlamentares, conforme discriminado a seguir.

O presente Projeto de Lei refere-se à reorganização e realização da tradicional Festa do Peão do nosso município, que, a partir deste exercício, será reformulada e passará a integrar a **Expo e Festa do Peão**. A nova proposta busca unir a tradição da festa, realizada há tantos anos, com as comemorações do aniversário do município, ampliando sua estrutura e abrangência.

Considerando que o novo formato visa priorizar a população local, com entrada gratuita ("porteira aberta"), e que o município será o provedor do evento, todas as arrecadações serão de sua exclusiva responsabilidade. Para garantir o custeio da festa, serão firmados convênios específicos destinados à cobertura das despesas. As receitas vinculadas ao evento serão criadas separadamente, por classificação específica, a fim de assegurar maior controle e transparência, tanto na arrecadação quanto na execução dos recursos.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, a fim de que, após os trâmites legais e a devida publicação, as dotações possam ser incluídas no orçamento vigente e utilizadas conforme a finalidade proposta.

Pinhalão, 30 de julho de 2025

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO
VANZELI:07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036502000143,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=CPF A1, OU=SEM BRANCO, OU=videconferencia,
CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-07-30 08:43:56
Foxit Reader Versão: 9.7.1

LUIZ EDUARDO DE
CASTRO VANZELI:
07277333977 P
Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal